



Salvador, 22 de abril de 2024

Ofício Circular Nº 004

REF.: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023**

Prezados(as) Senhores(as),

Fineza conhecer o seguinte esclarecimento acerca do processo acima referenciado.

1) Especificar onde as produções de audiovisuais solicitadas no Edital, serão exibidas? Será para público interno ou externo? Serão veiculadas em televisão, em locais públicos? Para identificarmos a necessidade de incluir taxa de ANCINE. Gentileza informar locais de exibição dos serviços solicitados nos itens 2.6.6 a 2.6.10.

Resposta: Conforme item 2.6.6, o produto dos serviços mencionados será utilizado “para distribuição de mídia, atividades de Relações Públicas, comprovação legal e documentação histórica”. Portanto, envolve público interno e externo. Pode-se estender a mesma especificação aos demais itens.

2) Informar qual será a utilização das fotos solicitadas nos itens de 2.6.1 a 2.6.4 – serão usadas apenas para redes sociais, assessoria de imprensa, site da empresa, ou para peças e campanhas publicitárias externas? Esta informação é importante por questões de direitos autorais.

Resposta: Ver item VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, alínea r.

3) Sobre a máquina fotográfica profissional para serviços de Assessoria de Imprensa, pedimos mencionar todos os tipos de lentes que devem ser adquiridos. O texto do edital menciona apenas para adquirirmos conjunto de lentes de olho de peixe até teleobjetiva. Mas existem vários tipos de conjuntos de lentes, com quantidades variadas de lentes e tipos diferentes.

Resposta: Com relação aos produtos resultados dos serviços que utilizarão o equipamento, é suficiente que a CONTRATADA garanta a qualidade da imagem.

4) Caso as despesas de estadia, passagens aéreas, intermunicipais, alimentação e transporte urbano, PARA SERVIÇOS SOB DEMANDA, corram por conta da Contratada, pedimos informar quais os destinos para cada serviço a ser realizado, quantas diárias em cada destino, e tempo de permanência ao longo de todo o contrato.

Resposta: Os serviços sob demanda podem ser subcontratados diretamente no município de execução, e as diárias, quando é o caso, estão estabelecidas em cada item.



5) Pág. 43, Minuta de Contrato, item 2.1- menciona que os EPIs correm por conta da Contratada. Considerando que a equipe da Contratada vai trabalhar no escritório administrativo da Contratante, o uso de EPIs será eventual. Neste caso, os EPIs poderiam ser emprestados pela Contratante quando necessário usá-los? Caso seja obrigatória a aquisição, pedimos informar detalhadamente quais são os EPIs necessários.

Resposta: Não há EPIs obrigatórios para o serviço que é objeto do referido Edital.

6) Como nossa agência está enquadrada no Simples Nacional, há serviços sob demanda a serem tributados pelo Anexo III e outros pelo Anexo V. Então no caso dos serviços sob demanda, a nota fiscal terá que ser emitida por serviço e não por mês. A Bahiagás está de acordo com este procedimento? Caso não esteja de acordo, como a Licitante deverá proceder quanto à aplicação dos impostos no orçamento?

Resposta: A forma de tributação dos serviços e como isto incidirá no custo/orçamento é uma responsabilidade da CONTRATADA. Ver item XIV. INCLUSÕES NO PREÇO, alínea a.

7) Sobre a atualização de Mailing da imprensa regional, nacional e internacional – nossa agência terceiriza este serviço para termos melhor qualidade. E a empresa terceirizada segue as regras da LGPD, portanto o mailing poderá ser utilizado, mas não entregue ao cliente. A Bahiagás está de acordo com este procedimento?

Resposta: Conforme descrito no item 2.1.1, “O serviço consiste no desenvolvimento e manutenção de um banco de dados abrangente...”, “inclui ainda a gestão dos pedidos de cancelamento de subscrições e a organização do mailing em diferentes categorias...”. Portanto, o mailing deverá ser elaborado especificamente para a CONTRATANTE e a ela entregue.

8) Sobre a Produção de fotos para a elaboração de Relatórios Corporativos – item 2.7.3: produzir fotos com base em briefing elaborado pela CONTRATANTE, que definirá as locações e acompanhará a produção junto à direção de criação do Relatório.

O serviço inclui a pré-produção com visita técnica e produção com maquiagem e objetos de cenário, quando for o caso: - 20 fotos em ambiente externo; - 10 fotos em ambiente interno;

- 04 fotos dos diretores da CONTRATANTE;

Pedimos informar quantas diárias de fotografia serão necessárias. Diárias de quantas horas?

Para incluir serviço de maquiagem, informar quantas pessoas serão maquiadas.

Esse serviço de fotografia para os relatórios será realizado em qual município?

Resposta: Considerar 01 (uma) diária para cada categoria de foto. Considerar a quantidade de horas estabelecida no item 2.6.4. Considerar 02 diárias de maquiagem, para as fotos em ambiente interno (com até 10 pessoas), e as fotos dos diretores (03 pessoas). Não é o caso de prever o município de realização do serviço de fotografia, pois o serviço pode ser subcontratado diretamente no município de execução.

9) Sobre o Item 2.6.4 - Produção fotográfica (diária de até 04 horas)

O serviço consiste na produção fotográfica, com base em briefing elaborado pela CONTRATANTE, que definirá as locações e acompanhará a produção junto à direção de criação da CONTRATADA. O serviço inclui a pré-produção com visita técnica e produção de maquiagem, figurino, iluminação e objetos de cenário, quando for o caso. O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados.

Para incluímos no orçamento maquiagem e figurinos, precisamos que nos informem quantas pessoas serão maquiadas em cada diária.

Solicitamos excluir os figurinos do orçamento, pois para este tipo de orçamento é necessário definir o tipo de figurino que será utilizado para cada modelo e será necessário conhecer o número de figurinos a ser providenciado

Resposta: Considerar até 10 pessoas por diária e figurino comum (não são fantasias).

10) Para todos os serviços de foto e vídeo mencionados no edital, e que serão realizados fora de Salvador, será necessário informar em quais municípios cada serviço será realizado, e o tempo de permanência em cada cidade, para cálculo de honorários dos profissionais que ficarão à disposição.

Resposta: Os serviços de foto e vídeo podem ser subcontratados diretamente no município de execução, e as diárias, quando é o caso, estão estabelecidas em cada item.

11) Item 1.2.8. página 66 – horário do serviço de Relações Públicas deverá ser das 8 às 18 horas. Isso significa que o serviço deverá ser prestado por 10 horas ininterruptas?

Resposta: Sim. O serviço deverá ser prestado sem interrupções.

12) Página 85 – O horário de trabalho da equipe de serviços contínuos será de 8 às 18 horas, ou seja, serão 10 horas ininterruptas?

Resposta: Sim. O serviço deverá ser prestado sem interrupções.

13) Sobre o item 2.7.3- Produção de relatórios corporativos – informar o número máximo de páginas do material já editorado, para elaboração correta do orçamento de gráfica.

Resposta: Conforme consta no título do dispositivo: “2.7.3 Produção de relatórios corporativos (até 100 laudas)”.

14) Sobre este esclarecimento publicado no portal da Bahiagás:

Pág. 83 – Produção de Relatórios Corporativos – até cem laudas – Informar quantos deslocamentos do fotógrafo serão necessários e quantas horas cada deslocamento.

Resposta da Bahiagás: Não é o caso de prever quantidade e horas de deslocamentos dos serviços de fotografia, pois o serviço pode ser subcontratado diretamente no município de execução.

Nosso questionamento: Ainda que o profissional subcontratado seja do município de execução, é necessário informar quantas diárias de serviço estão previstas, para a correta elaboração do orçamento. Solicitamos que esta informação seja divulgada.



Resposta: Conforme resposta ao questionamento 08, enviado em 02/04/2024, “Considerar 01 (uma) diária para cada categoria de foto. Considerar a quantidade de horas estabelecida no item 2.6.4.”.

15) Em 2024, houve aumento do capital social da empresa. O valor do capital social poderá ser comprovado através da alteração contratual da empresa, para participação na Licitação 0088/2023?

Lembrando que no balanço de 2023, ainda consta o antigo capital social.

Resposta: Sim, desde que respeitados os subitens 9.3.1.3, 9.3.1.4, 9.3.1.5 do Edital e suas observações, devendo a alteração contratual estar devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

Atenciosamente,

Gabriel Teles Bastos

Promotor da Licitação